



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

Apresentação: 13/08/2024 11:55:28,480 - MESA

PL n.3123/2024

### PROJETO DE LEI N° , DE 2024

(Do Sr. TÚLIO GADÊLHA)

Cria a Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião, nos Estados de Pernambuco e do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião voltado para desenvolvimento dos segmentos de turismo cultural, histórico, religioso e de natureza nos Municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Ouricuri e Santa Cruz, no Estado de Pernambuco, e de Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte e Santana do Cariri, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se turismo religioso todo deslocamento no Território Nacional, ainda que com origem no exterior, cuja motivação principal esteja relacionada a qualquer religião e tenha o objetivo de conhecer a história, cultura ou patrimônio por ela difundido.

Art. 3º São objetivos da Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião:

I – incentivar a divulgação, o fortalecimento e o aproveitamento do potencial turístico dos municípios integrantes;

II – consolidar a formação de um polo de turismo religioso na região por ela abrangida; e



III – estimular o desenvolvimento dos arranjos produtivos e da movimentação da economia locais, criando oportunidades de geração de emprego e renda para a população;

IV- contribuir para a preservação do patrimônio natural, a valorização da cultura através dos atrativos turísticos e eventos religiosos; e

V- promover a educação ambiental, mobilidade, acessibilidade e a proteção dos animais nos seu habitat ao longo da rota.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Padre Cícero e Frei Damião, ambos em processo de beatificação no Vaticano, são as maiores expressões de devoção do povo católico do Nordeste. Todos os anos, multidões de fiéis se deslocam para os locais de romaria a eles vinculados – o Santuário Frei Damião do Araripe, em Ouricuri, e o Santuário de Padre Cícero Romão, em Juazeiro do Norte – para pagar suas promessas e reafirmar sua fé.

Ocorre, porém, que a região em que se situam as duas cidades abriga outros locais de celebração da fé cristã pelos fiéis nordestinos. Do lado pernambucano, em Araripina encontram-se as Estações da Via Sacra no Sítio Santa Verônica. A cidade de Bodocó conta com a Capela da Pedra do Claranã e a Festa do Pau da Bandeira nas novenas de São José. Exu, por sua vez, terra do grande Luiz Gonzaga, tem a Capela de São João Batista na Fazenda Araripe. Em Santa Cruz, a atração é a Igreja de Santa Cruz da Venerada. Do lado cearense, Barbalha conta com a Estátua de Santo Antônio e a Festa do Pau da Bandeira. O Crato, por sua vez, apresenta a Estátua de Nossa Senhora de Fátima. Já em Santana do Cariri encontra-se a Estátua e realiza-se a Romaria da Menina Benigna.



\* CD248322295100 \*

Nossa iniciativa busca integrar esses locais de devoção em uma Rota Turística que fortaleça e valorize o potencial do turismo religioso na região. A nosso ver, a concretização dessa iniciativa permitiria a divulgação em todo o País das belezas naturais da Serra do Araripe e a consolidação de um roteiro religioso que tem todas as condições de figurar ao lado de outras rotas de renome mundial, como o Caminho de Santiago de Compostela, na Espanha, a devoção a Nossa Senhora de Fátima, em Portugal, e a grande festa do dia 12 de outubro em homenagem a N. S. Aparecida, em São Paulo.

Todos sabemos dos benefícios trazidos pelo turismo, como a dinamização da economia dos destinos visitados e a geração de empregos, especialmente nos segmentos de jovens e de trabalhadores não qualificados. Em particular, sabe-se que o turismo religioso é dos nichos que mais crescem atualmente, inclusive em períodos de dificuldades econômicas. Assim, a criação da Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião aumentará a demanda turística na região, levando ao investimento público e privado na melhoria da infraestrutura turística, na recuperação do patrimônio histórico e cultural e na expansão dos serviços de hospedagem, comércio, alimentação, cultura e lazer, além de incluir a região no rol dos grandes destinos turísticos nacionais. Estamos seguros de que, uma vez implantada, a Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião se converterá no maior complexo turístico religioso do Nordeste.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Deputado Túlio Gadêlha**  
REDE/PE

